

Portabilidade de operações de crédito

A portabilidade de crédito garante ao cooperado a liberdade de transferir uma operação de crédito de uma instituição financeira para outra. O objetivo é oferecer liberdade de escolha e possibilidade de melhores condições financeiras, como redução de taxas de juros e melhoria no relacionamento com a instituição de destino. A portabilidade é um processo simples e transparente, no qual são mantidas as condições originais do contrato, saldo devedor, número de parcelas e prazos, conforme determina a regulamentação do Banco Central.

A cooperativa, por sua vez, deverá fornecer as informações necessárias (como saldo devedor atualizado, prazo e taxa contratada). Esse procedimento garante que o cooperado possa comparar, avaliar e decidir de forma consciente, reforçando o compromisso do Sistema Cooperativo com a liberdade financeira e a transparência nas relações.

Para mais informações acesse o site do Banco Central do Brasil:
www.bcb.gov.br

Resolução CMN nº 5.057/2022.